

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada de Formosa do Oeste nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue: **PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 15 de Outubro de 2019 às 13h00min**, que se realizará na **Local: Átrio do Fórum - Avenida São Paulo, 477 - Formosa do Oeste - PR**, por lance não inferior ao valor da avaliação. **SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 29 de Outubro de 2019 às 13h00min**, que se realizará na **Local: Átrio do Fórum - Avenida São Paulo, 477 - Formosa do Oeste - PR**, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 55% da avaliação. **Autos nº.0001921-09.2009.8.16.0082 - Cumprimento de Sentença Vara Juizado Especial Cível de Formosa do Oeste/PR Exequente**

(01) **COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA (CPF/CNPJ 76.483.817/0001-20)** End. Exequente Rua Vitória , 105, Cascavel/PR CEP: 85.802-020 mov. 1.1 fls. 03 Adv. Exequente Ângela Fabiana Bueno de Souza Pinto (OAB/PR26.414) **Executado (a) (01) SÉRGIO ROBERTO MARTELLI (CPF/CNPJ 390.752.499-34)** End. Executado(a) (01) Av. Padre Anchieta , 642 , Jesuítas/PR CEP: 85835-000 mov. 1.1 fls. 03 Adv. Executado José Humberto Pinheiro (OAB/PR.12.110) mov.1.2 fls.16 Depositário Fiel (1) Sérgio Roberto Martelli End. da Guarda (01) Av. Padre Anchieta , 642 , Jesuítas/PR CEP: 85835-000 Penhora realizada 11/10/2018 (mov. 133.1 fls. 521) Débito Primitivo R\$ 9.507,85 - 28/02/2019 (mov. 150.2 fls. 547) **Débito Atualizado R\$ 9.780,63 - 10/07/2019**; Qualificação do(s) Bem (01). R\$ 27.929,24 Veículo Marca/modelo FIAT STRADA WORKING, Cor Branca, Flex, ano/modelo 2012/2013, Placa AVV- 6741, RENAVAM 0048.199350-9, chassi: 9BD27805MD7565742, veículo em bom estado de conservação e funcionamento. Avaliação Primitiva R\$ 27.324,00 - 29/11/2018 (mov. 137.1 fls. 527) **Avaliação Atualizada R\$ 27.929,24 - 10/07/2019 DÉBITOS DETRAN/PR - R\$ 197,30 até 10/07/2017 LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de acordo, remição ou adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento). **INTIMAÇÕES:** Fica(m) o(s) devedor(es) **SÉRGIO ROBERTO MARTELLI (CPF/CNPJ 390.752.499-34)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praçã no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Público, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais. Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos. **OBSERVAÇÕES:** 1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakoqueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. 2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC; 3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. 4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário. 5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015. 6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências,

cancelamento ou devoluções.7.Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; 8 Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, 9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário. Dado e passado nesta cidade de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito. Formosa do Oeste, 25 de Setembro de 2019.**PAULO ROBERTO NAKAKOGUELEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL LE0082CV000 54 3.DOC**

-EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada de Formosa do Oeste nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:**PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 15 de outubro de 2019 às 13:00**, que se realizará na **Local: Átrio do Fórum - Avenida São Paulo, 477 - Formosa do Oeste - PR**, por lance não inferior ao valor da avaliação.**SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 29 de outubro de 2019 às 13:00**, que se realizará na **Local: Átrio do Fórum - Avenida São Paulo, 477 - Formosa do Oeste - PR**, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 51% da avaliação. **Autos nº.0000614-0.2015.8.16.0082 - Execução de Título Extrajudicial .Vara Cível de Formosa do Oeste/PR. Exequente (01) COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO NOSSA TERRA - SICREDI NOSSA TERRA (CPF/CNPJ 81.192.106/0001-36)End. Exequente Praça Brasília, n.197, Centro, Cafelândia/PR CEP: 85415-000 (mov. 17.9 fls. 108).Adv. Exequente Carlos Arauz Filho (OAB/PR 27.171) e Edgar Kindermann Speck (OAB/PR 23.539) (mov.13.1 fls. 81).Executado (a) (01) IRACY DA SILVA SANTOS (CPF/CNPJ 346.664.058-01)End. Executado(a) (01) Rua João Antônio Pickler, nº29, Formosa do Oeste /PR CEP: 85830-000 (mov. 17.9 fls. 108).Adv. Executado André Luiz Pires Curuca (OAB/PR 19.760) (mov. 17.9 fls. 108).Executado (a) (02) VALDECI DOS SANTOS MENGUE (CPF/CNPJ 546.612.939-91)End. Executado(a) (02) Rua João Antônio Pickler, nº29, Formosa do Oeste /PR CEP: 85830-000 (mov. 17.9 fls. 108).Adv. Executado André Luiz Pires Curuca (OAB/PR 19.760) (mov. 17.9 fls. 108).Depositário Fiel (1) IRACY DA SILVA SANTOS End. da Guarda (01) Rua João Antônio Pickler, nº29, Formosa do Oeste /PR CEP: 85830-000Penhora realizada 08/06/2015 (mov. 11.1 fls.75).Débito Primitivo R\$ 70.232,01 - 03/11/2016 (mov. 66.2 fls.184).Débito Atualizado R\$ 102.283,58 - 22/08/2019Qualificação do Bem (01).R\$ 365.164,80 Lote Urbano nº 02 da Quadra 01, da planta do loteamento denominado "Jardim Tropical", situado neste Município e Comarca, com área de 350,22 m², com as seguintes confrontações: NORTE: confronta-se com o lote nº01, numa distância de 29,60 metros e com o lote nº10, numa distância de 0,87 metros perfazendo um total de 30,47 metros; SUL: Confrontando-se com o lote nº 03, numa distância de 28,75 metros; LESTE: Confrontando-se com o lote nº11, numa distância de 12,00 metros; OESTE: Confronta-se com a Rua Projetada A, numa distância de 12,12 metros. Registro anterior nº 03 do livro nº02 deste Ofício. Edificações: Residência de alvenaria com edícula totalizando 155,00m² e Salão Comercial em alvenaria de 81,00m². Matrícula sob nº 17.511 no CRI de Formosa do Oeste/PR. Venda "Ad Corpus". Avaliação Primitiva R\$ 364.000,00 - 10/06/2019. (mov. 121.1 - fls.267).Avaliação Atualizada R\$ 365.164,80 - 22/08/2019. **DÉBITO DE IPTU - R\$ 2.151,98 até 05/09/2019ÔNUS DA MATRÍCULA: AV. 2-17.511- Averbção: RETIFICAR a área e as novas confrontações do presente imóvel que passa a ser: Lote Urbano nº02 da quadra nº 01 com área de 350,22 m², e com as seguintes confrontações; NORDESTE; Lote nº01 ,a na extensão de 30,35 metros; SUDESTE: Lote nº 11, na extensão de 12,00 metros; SUDOESTE: Lote nº03 na extensão de 28,62 metros; NOROESTE: Rua projetada "A", na extensão de 12,00 metros, conforme a Mapa e Memorial Descritivo.AV. 4-17.511 - CEDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO; Credor Cooperativa de Crédito de livre Admissão Nossa Terra- Sicredi Nossa Terra, e como devedora a Sra., IRACY DA SILVA SANTOS., Ato Cooperativo, em alienação Fiduciária do presente imóvel., Interveniente Garantidor: VALDECI DOS SANTOS MENGUE, Avalistas: VALDECI DOS SANTOS MENGUE e outra.AV. 5-17.511 - PENHORA: extraída dos autos 0000614-10.2015.8.16.0082 de execução de título extrajudicial pela Vara Cível desta Comarca., EXEQUENTE: Credor Cooperativo de Crédito de livre Admissão Nossa Terra- Sicredi Nossa Terra: EXECUTADOS: IRACY DA SILVA SANTOS e VALDECI DOS SANTOS MENGUEAV. 6-M-17.511 – PENHORA; extraída dos autos 000309-26.2015.8.16.0082 de execução de título extrajudicial pela Vara Cível desta Comarca. , EXEQUENTE: Credor Cooperativo de Crédito de livre Admissão Nossa Terra- Sicredi Nossa Terra. EXECUTADOS: IRACY DA SILVA SANTOS e VALDECI DOS SANTOS MENGUE.LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de acordo, remição ou adjudicação, a comissão****

será de 2% (dois por cento). **INTIMAÇÕES:** Fica(m) o(s) devedor(es) **IRACY DA SILVA SANTOS (CPF/CNPJ 346.664.058-01), VALDECI DOS SANTOS MENGUE (CPF/CNPJ 546.612.939-91),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praçã no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais. Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos. **OBSERVAÇÕES:** 1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakoqueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. 2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC; 3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. 4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário. 5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PRÓPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015. 6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. 7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; 8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão. 9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário. Dado e passado nesta cidade de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito. Formosa do Oeste, 25 de Setembro de 2019. **PAULO ROBERTO NAKAKOGUELEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL LE0082CV000 54 3.DOC**

-EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada de Formosa do Oeste nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue: **PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 15 de outubro de 2019 às 13:00**, que se realizará na **Local:** Átrio do Fórum - Avenida São Paulo, 477 - Formosa do Oeste - PR, por lance não inferior ao valor da avaliação. **SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 29 de outubro de 2019 às 13:00**, que se realizará na **Local:** Átrio do Fórum - Avenida São Paulo, 477 - Formosa do Oeste - PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 55% da avaliação. **Autos nº. 0000341-89.2019.8.16.0082 - Execução Fiscal Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada de Formosa do Oeste/PR Exequente (01) A UNIÃO – FAZENDA NACIONAL** End. Exequente R. Souza Naves, 3546, 1 andar, Parque São Paulo, Cascavel/PR CEP: 85803-770 **Executado (a) (01) SÉRGIO VESCO (CPF/CNPJ 014.352.609-02)** End. Executado(a) (01) Av. Curitiba, 761, Formosa do Oeste/PR CEP: 85.830-000

Depositário Fiel (1) Depositário Público End. da Guarda (01) Av. São Paulo Esquina com a Avenida Belo Horizonte, s/nº, Formosa do Oeste/PR CEP: 85.830-000 Penhora realizada 05/07/2017 (mov. 1.2 fls. 11) Débito Primitivo R\$ 32.736,35 - 14/08/2019 (mov. 25.1 fls. 54) **Débito Atualizado** R\$ 32.736,35 - 31/08/2019 Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 91.600,00 1/5 do Lote Urbano nº 01, da Quadra nº 05, da planta do loteamento desta cidade e Comarca de Formosa do Oeste, Gleba Rio Verde-2, com área de 375,00m², com benfeitorias, sendo uma casa de alvenaria e forro com 96,00 m², e dois barracões de alvenaria e forro para fins comerciais com tamanho de 81,00 m² cada, totalizando 162,00 m², e com as seguintes confrontações: Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na esquina da Avenida São Paulo com a Avenida Belo Horizonte, daí segue por esta última a distancia de 30,00 metros até encontrar um outro marco, deste marco mede-se divisando com a data nº 20, a distancia de 12,50 metros, até um marco semelhante aos outros, daí segue confrontando com a data nº 1-A, a distancia de 30,00 metros, até alcançar um marco cravado na beira da Avenida São Paulo e finalmente mede-se pelo alinhamento desta a distancia de 12,50 metros até chegar ao ponto de partida. Matrículas nº 2.490 no CRI desta Comarca. Venda "Ad Corpus. Avaliação Primitiva R\$ 91.600,00 - 10/06/2019 (mov. 1.2 fls. 17) **Avaliação Atualizada** R\$ 91.600,00 - 31/08/2019 **DÉBITO DE IPTU-NADA CONSTA ATÉ 23/09/2019 ÔNUS DA MATRÍCULA: Av.9.2.490- Protocolo nº 70.369 - Usufrutuária Vitalícia: Porfíria Maria Vesco - Nú-Proprietários: Sonia Maria Vesco Gaiotto e seu marido Claudio Gaiotto, Celso Vesco, Sergio Vesco, Célia Vesco Gentilin e seu marido Gershon Gentilin e Suely Vesco Gentilin e seu marido Levy Gentilin, todos já qualificados: USUFRUTO: Público extraído dos Autos de Arrolamento Sumário.R.10-2.490 - Protocolo nº 76.444 - PENHORA - extraído dos autos nº 017/2001 de Execução Fiscal do Juízo de Direito desta Comarca. Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ. Executado: SÉRGIO VESCO.R.11-2.490 - Protocolo nº 77.884 - PENHORA - extraído dos autos nº 018/2002 de Execução Fiscal do Juízo de Direito desta Comarca. Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ. Executado: SÉRGIO VESCO.R.12-2.490 - Protocolo nº 00.000 - PENHORA - extraído dos autos nº 019/1999 de Execução Fiscal do Juízo de Direito desta Comarca. Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ. Executado: SÉRGIO VESCO.R.13-2.490 - PENHORA - Requerente: Fazenda Nacional e Requerido: Livraria e Papelaria Mundi Ltda e Sônia Maria Vesco Gaiotto - extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 046/2003 do Juízo de Direito desta Comarca.R.14-2.490 - Protocolo nº 88.330 - PENHORA - extraído dos autos nº 043/2007 de Execução Fiscal do Juízo de Direito desta Comarca. Exequente: FAZENDA NACIONAL. Executado: SÉRGIO VESCO.AV.15-2.490 - Protocolo nº 109.947 - Averbação - Ação de Execução de Título nº 0000527-54.2015.8.16.0082 - Requerente: Gaiotto & Cesnick Ltda Me - Requerido: Celso Vesco.R.16-2.490 - Protocolo nº 110.584 - Penhora - Exequente: Adilson Rubens Gerevini - Executados: Celso Vesco, André Vinicius Panini Vesci - extraído dos Autos nº 0000336-09.2015.8.16.0082 de Execução de Título Extrajudicial da Vara Cível desta Comarca.R.17-2.490 - Protocolo nº 110.596 - AVERBAÇÃO - Procedo esta Averbação para constar que por um lapso deste cartório ficou constando erroneamente no R-16 da presente matrícula, que onde consta Inscrição de Execução de Título Extrajudicial, na verdade o certo e correto é Inscrição Auto de Penhora e Depósito.R.18-2.490 - Protocolo nº 110.633 - PENHORA - Exequente: Gaiotto & Cesnik Ltda - Executados: Celso Vesco, extraído dos Autos nº 0000703-33.2015.8.16.0082 de Execução de Título Extrajudicial.R.19-2.490 - Protocolo nº 110.763 - Penhora - Exequente: Gaiotto & Cesnik Ltda - Executado: Celso Vesco - extraído dos Autos nº 0000527-54.2015.8.16.0082 de execução de Título Extrajudicial somente sobre uma parte de 1/5 do presente imóvel.R-20.2.490 - Protocolo nº 110.764 - Penhora - Exequente: Odair José de Paula - Executado: Celso Vesco, conforme Processo nº 0001039-37.2015.8.16.0082, somente sobre uma parte ideal de 1/5 do presente imóvel expedido pelo Juizado Especial Cível de Formosa do Oeste.R-21-2.490 - Protocolo nº 114.744 - PENHORA - extraído dos autos nº 000249-82.2017.8.18.0082 Carta Precatória. Exequente: UNIÃO FAZENDA NACIONAL. Executado: SÉRGIO VESCO.- Alienação Judicial somente sobre uma parte ideal de 1/5 do presente Imóvel expedido pela Vara Cível de Formosa do Oeste/PR.AV-22-M-2.490 - Protocolo nº 115.441 - Indisponibilidade extraído dos autos nº 0001147-95.2017.8.16.0082 de Ação Civil - Requeridos: Sergio Vesco (CPF.014.352.609-02) - Nilton Picler (CPF.251.791.019-72) - José Roberto Coco e outros. Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná.R-23-M-2.490 - Protocolo nº 116.921 - Penhora - extraído dos autos nº 0000733-63.2018.8.18.0082 na fração ideal de 1/5 (um quinto) do imóvel da presente matrícula expedido pelo Juízo de direito desta comarca em 13/07/2018 - Exequente: Adilson Rubens Gerevini - Executados: Sergio Vesco.LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de acordo, remição ou adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento).INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) SÉRGIO VESCO (CPF/CNPJ 014.352.609-02), e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso**

de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais. Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos. **OBSERVAÇÕES:** 1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. 2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC; 3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. 4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário. 5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015. 6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. 7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; 8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão. 9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário. Dado e passado nesta cidade de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito. Formosa do Oeste, 25 de setembro de 2019. **PAULO ROBERTO NAKAKOGUELEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL LE0082CV000 54 3.DOC**